



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

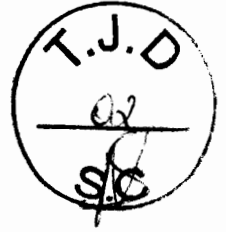
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sério e Competente

Jogo nº: 63

276/16



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 63 - ALMTE BARROSO x MARCILIO DIAS válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - PROFISSIONAL , realizado na data 09/10/2016 às 10:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
10 OUT 2016 17:00

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

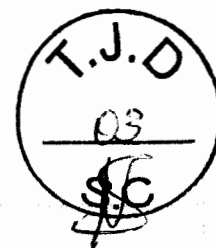
Jogo Nº:
63

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

Rodada: 4ª RODADA

Jogo: ALMTE BARROSO x MARCILIO DIAS

Resultado
Final: 0 x 0



Data: 09/10/2016 Horário: 10:30 Local: Camilo Mussi / Itajaí

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: WILLIAM MACHADO STEFFEN - CBF

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro
Assistente 1: KLEBER LUCIO GIL - FIFA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro
Assistente 2: FABIANO COELHO DA SILVA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto
Árbitro: RICHARD WERNER FLOTER

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: PAULO CESAR GONCALVES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	10:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	11:29	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	10:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	11:29	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	10:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	11:31	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	11:16	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	12:19	Acréscimo:	00:03

Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	RODOLFO FAGUNDES DE FREITAS	T	175.444	1	JOSE CARLOS DOS ANJOS SAVIO	T	163.064
2	MARLON DA ROSA	T	355.930	2	CASSIO LOPES DA SILVA	T	185.387
3	ROBENVAL BENVINDO DOS SANTOS	T	155.517	3	CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES	T	292.096
4	TESSIO HENRIQUE CRUZ ORTUZAL ORMOS DA SILVA	T	306.291	4	CRISTIAN LUCCA	T	304.694
5	FABIO DO CARMO PRATES	T	186.534	5	OSMANE WASHINGTON VIANA	T	331.298
6	ADRIANO APARECIDO DE FREITAS	T	189.983	6	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	T	167.760
7	JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	T	377.349	7	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	T	150.425

9	JOAO LEANDRO HENDLER	T	301.406	9	ANTONIO ROSA RIBEIRO	T	310.932
10	ANDERSON PELEGRINI SAFIRA	T	158.513	10	ELIOMAR DOS SANTOS SILVA	T	173.835
11	DOUGLAS FELISBINO DE OLIVEIRA	T	305.718	11	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	T	154.047
12	EDMAR JOAQUIM MEDEIROS	R	321.295	12	JULIANO MARCOS NEGRI	R	166.878
13	KAIO CESAR OLIVEIRA	R	186.448	13	FERNANDO SALVAN	R	175.887
14	ARISSON WILLIAN PEREIRA DE FARIA	R	351.705	14	RODRIGO ALVES DA CRUZ	R	306.788
15	DIEGO SANTANA DE ARRUDA	R	357.630	15	AELSON RODRIGUES NASCIMENTO	R	172.712
16	CARLOS HENRIQUE FONSECA	R	331.339	16	CARLOS ALEXANDRE ZACARIAS CARVALHO	R	172.082
17	TIAGO ANDREI BARETIER	R	310.313	17	MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	R	374.946
18	RODOLFO RODRIGO MEDEIRO NASCIMENTO	R	368.161	18	WERLEY PACHECO DE OLIVEIRA	R	307.254
19	RAFAEL DA SILVA MELO	R	292.275	19	JAMES SANTOS DAS NEVES	R	427.547
20	BRUNO MEURER FELICIO	R	394.740	20	BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA	R	435.038
21	ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO	R	403.679	21	WILLIAM LIMA MATOS	R	515.603
22	DIEYSON LUAN LUCENA BARBOSA	R	167.949	22	ALBERTO ANTONIO DE PAULA	R	168.343

Capitão: 8 - RODRIGO COUTO

Capitão: 3 - CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES

*T = Titular | R = Reserva

COMISSÃO TÉCNICA

ALMTE BARROSO

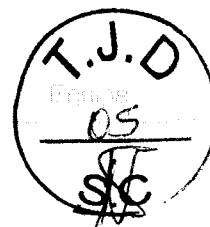
MARCILIO DIAS



Técnico:	RENE DE FREITAS MARQUES 19744003	Técnico:	MAURO GRASEL 005385
Auxiliar Técnico:	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA 00117842082	Auxiliar Técnico:	LUIZ OTAVIO CORREIA 1804147
Preparador Físico:	WALLACE BRUNO DE SOUZA 55057993	Preparador Físico:	EMERSON LUIZ BUCK SILVA 003767-G/SC
Médico:	NADIR BICA PERREIRA CRM/SC 14072	Médico:	THIAGO PANDOLFO CRM/SC 16819
Massagista:	ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA 14298406	Massagista:	OTAVIO BEZERRA DIAS 16/R2830336

Tempo	T1/T2/T3	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
90'	2T	1	RODOLFO FAGUNDES DE FREITAS	IMPEDIR ATAQUE PROMISSOR.	ALMTE BARROSO
90'	2T	7	JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	RECLAMAÇÃO CONTRA A DECISÃO DA ARBITRAGEM.	ALMTE BARROSO
3'	1T	3	CLEYTON DO NASCIMENTO	DAR TRANCO EM ADVERSÁRIO DE FORMA	MARCILIO DIAS

30'	2T	4	CRISTIAN LUCCA	IMPEDIR ATAQUE PROMISSOR.	MARCILIO DIAS
33'	2T	9	ANTONIO ROSA RIBEIRO	CHUTAR A BOLA PARA LONGE COM O JOGO PARALISADO.	MARCILIO DIAS



93'	2T	21	ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO	<p>DIRETO -. EXPULSEI DE FORMA DIRETA APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA O SR. ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO, Nº21 DA EQUIPE DO ALMIRANTE BARROSO, POR APÓS O TERMINO DA PARTIDA CORRER EM DIREÇÃO DO TRIO DE ARBITRAGEM NO CENTRO DO GRAMADO E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS OFENDENDO O TRIO: "SEUS MERCENÁRIOS, BANDO DE VENDIDO, FILHO DA PUTA, VOCÊS SÃO TUDO LADRÃO". APÓS APRESENTAR O CARTÃO VERMELHO AO ATLETA, EM ATO CONTINUO O MESMO DE DEDO EM RISTE TENTOU VIR PARA CIMA DE MIM ME AMEAÇANDO COM AS PALAVRAS:"MERECE UM SOCO NA CARA, QUERES TE APARECER". INFORMO QUE O ATLETA SE ENCONTRAVA NO BANCO DE RESERVAS VESTINDO UM COLETE DE COR VERDE LIMÃO E APÓS TODOS ESSES ATOS RETIROU O COLETE E A CAMISA, TENTANDO LUDIBRIAR A ARBITRAGEM NA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CAMISA, SENDO PRECISO AJUDA DE ALGUNS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.</p>	ALMTE BARROSO
-----	----	----	---------------------------------	---	---------------

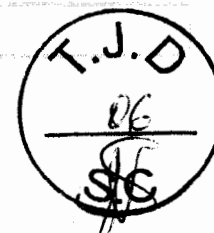
INFORMO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, O SR. SIDNEI GONÇALVES DA SILVA, RG 287694628, IDENTIFICADO COMO PREPARADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE DO ALMIRANTE BARROSO, INVADIU O CAMPO DE JOGO E VEIO EM DIREÇÃO AO ÁRBITRO DA PARTIDA PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS DE AMEAÇA E OFENÇA: "AQUELA FALTA NA LATERAL NÃO FOI NADA, SEU SAFADO, FOI OMBRO A OMBRO, VOCÊS TEM QUE APANHAR NA CARA, BANDO DE SAFADO". EM ATO CONTINUO ME OFENDEU COM AS PALAVRAS: " SAFADO, LADRÃO, ÉS UM MERCENÁRIO". EM NOVO ATO PROFERIU A SEGUINTE AMEAÇA: " MINHA VONTADE É TE DAR UM SOCO NA CARA". APÓS TODOS ESSES ATOS, DEIXOU O CAMPO DE JOGO PELO MESMO PORTÃO QUE INVADIU O CAMPO DE JOGO AO LADO DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE VISITANTE.

ACRÉSCIMOS MOTIVADOS POR SUBSTITUIÇÕES E RETIRADA DE ATLETAS SUPOSTAMENTE LESIONADOS.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

NADA HOUE.

10.0 - SUBSTITUIÇÕES



Tempo	Tempo	Tempo	Tempo	
-	INTERVALO	ALMTE BARROSO	16 - CARLOS HENRIQUE FONSECA	9 - JOAO LEANDRO HENDLER
18'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	14 - ARISSON WILLIAN PEREIRA DE FARIA	10 - ANDERSON PELEGRINI SAFIRA
26'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	15 - DIEGO SANTANA DE ARRUDA	11 - DOUGLAS FELISBINO DE OLIVEIRA
20'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	14 - RODRIGO ALVES DA CRUZ	10 - ELIOMAR DOS SANTOS SILVA
30'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	22 - ALBERTO ANTONIO DE PAULA	7 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
36'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	15 - AELSON RODRIGUES NASCIMENTO	8 - ROBSON SIMPLICIO

**1T = 1º Tempo ; 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A CN BARROSO (mandante) X Equipe B MARCILIO DIAS

2 Competição Série A Série B Série C

3 Partida realizada em ITAJAI-SC (cidade/UF) , 09/10/2016 (data) , 10:30 (horário)

4 Estádio CAMILO MUSSI - CENTRO

5 Resultado final (00) X (00) Em favor de EMPATE

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (/) X (/) Em favor de: _____

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A: <u>10:20</u>	Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe A: <u>11:24</u>	Atraso: <u>-</u>
Entrada da Equipe B: <u>10:20</u>	Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe B: <u>11:29</u>	Atraso: <u>-</u>
Início 1º Tempo: <u>10:30</u>	Atraso: <u>-</u>	Início do 2º Tempo: <u>11:31</u>	Atraso: <u>-</u>
Acréscimo do 1º Tempo: <u>1 MINUTO</u>		Acréscimo do 2º Tempo: <u>3 MINUTOS</u>	
Término do 1º Tempo: <u>11:16</u>		Término do 2º Tempo: <u>12:19</u>	
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>SUBSTITUIÇÕES E ENTRADA DA MARCA P/RETIRADA DE ATLETAS LESIONADOS</u>			

SUBSTITUIÇÕES (ORDEN CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T/2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T/2T
<u>09</u>	<u>16</u>	<u>INTER.</u>	<u>INTERV.</u>	<u>10</u>	<u>14</u>	<u>20</u>	<u>2T</u>
<u>10</u>	<u>14</u>	<u>18</u>	<u>2T</u>	<u>07</u>	<u>22</u>	<u>30</u>	<u>2T</u>
<u>11</u>	<u>15</u>	<u>26</u>	<u>2T</u>	<u>08</u>	<u>15</u>	<u>36</u>	<u>2T</u>
<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>

JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEN CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>01</u>	<u>RODOLFO F. FREITAS</u>	<u>X</u>		<u> </u>	<u>03</u>	<u>CLEYTON N. MEIRELES</u>	<u>X</u>		<u> </u>
<u>07</u>	<u>JEFFERSON H. F. AGUILO</u>	<u>X</u>		<u> </u>	<u>04</u>	<u>CRISTIAN LUCCA</u>	<u>X</u>		<u> </u>
<u>21</u>	<u>ANTONIO F. SOUZA NETO</u>			<u>X</u>	<u>09</u>	<u>ANTONIO R. BIBEIRO</u>	<u>X</u>		<u> </u>
<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	Alm. Barroso	Equipe B:	MARCILIO DIAS		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B (x)	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL ()	PROFISSIONAL
Cidade:	ITAJAI	Data:	09/10/2016	Horário:	10:30 HS
Estádio:	CAIMILO MUSSI				
Resultado:					
Árbitro:	WILLIAM MACHADO STEFFEN - CBF			Estado:	
A. Assist. 1:	KLÉBER LUCIO GIL - FIFA			Estado:	
A. Assist. 2:	FABIANO COELHO DA SILVA			Estado:	
4º Árbitro:	RICHARD WERNER FLOTTER			Estado:	
DELEGADO:	PAULO CESAR GONCALVES				

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	175444	Rodolfo Fagundes de Freitas	Rodolfo	001394183
2	355930	Marlon da Rosa	Pixu	6091963
3	155517	Roberval Benvindo dos Santos	Roberval	30141036
4	306291	Tessio Henrique Cruz O. Ormos da Silva	Tessio	459727539
5	186534	Fabio do Carmo Prates	Buru	39471636-X
6	189983	Adriano Aparecido de Freitas	Chuva	95883656
7	377349	Jefferson Henrique Ferreira de Araujo	Jefferson	379500267
8	162339	Rodrigo Couto	couto	3778837
9	301406	Joao Leandro Hendler	João	5196053
10	158513	Anderson Pelegrini Safira	Safira	71575942
11	305718	Douglas Felisbino de Oliveira	Douglão	3081321055

SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	NOME COMPLETO	APELIDO	DOC. IDENTIDADE
12	321295	Edmar Joaquim Medeiros	Admar	4.657.164
13	186448	Kaio Cesar de Oliveira	Kaio	133037314
14	351705	Arisson William Pereira de Faria	Arisson	59.532082-x
15	357630	Diego Santana de Arruda	Diego	8172414
16	331339	Carlos Henrique Fonseca	Carlos Henrique	52349837
17	310313	Tiago Andrei Baretier	Tiago	4891894
18	368161	Rodolfo Ricardo Medeiros Nascimento	Rodolfo Recife	8328926
19	292275	Rafael da Silva Melo	Rafael Recife	7224774
20	394740	Bruno Meurer Feliciano	Bruno Meurer	5866728
21	403679	Antonio Feliciano de Souza Neto	Neto	10195081-6
22	167949	Dieyson Luan Lucena Barbosa	Lucena	88792351

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	Rene de Freitas Marques	19744003
Aux. Técnico	Claudio Roberto de Oliveira	00117842082
Prep. Físico	Wallace Bruno de Souza	5505799-3
Médico	Nadir Bica Pereira	14072CRM/SC
Massagista	Antonio Siqueira da Silva	14298406

Administrador do Futebol

Capitão da Equipe



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Equipe A:	C.N.ALMIRANTE BARROSO		Equipe B:	C.N.M.D		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B (X)	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL ()		
Cidade:	ITAJAI		Data:	09/10/2016	Horário:	10:30
Estádio:	CAMILO MUSSI					
Árbitro:	WILLIAN MACHADO STEFFEN – CBF					
A. Assist. 1:	KLEBER LUCIO GIL - FIFA					
A. Assist. 2:	FABIANO COELHO DA SILVA					
4º Árbitro:	RICHARD WERNER FLOTTER					
Avallador :	SANDRO LUIS MATOS					
Delegado:	PAULO CESAR GONÇALVES					

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	163064	JOSE CARLOS DOS ANJOS SAVIO	ZE CARLOS	052.103.399-39
2	185387	CASSIO LOPES DA SILVA	CASSIO	012.573.055-14
3	292096	CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES	CLEYTON	067.099.399-95
4	304694	CRISTIAN LUCCA	CRISTIAN	020.744.930-96
5	331298	OSMANE WASHINGTON VIANA	MINEIRO	382.968.558-01
6	167760	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	NEGUETE	056.382.109-46
7	150425	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	C. ALBERTO	076.741.107-29
8	176095	ROBSON SIMPLICIO	SIMPLICIO	366.804.658-18
9	310932	ANTONIO ROSA RIBEIRO	TONI	112.680.246-86
10	173835	ELIOMAR DOS SANTOS SILVA	ELIOMAR	059.164.194-14
11	154047	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PAULINHO	006.951.920-00

SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	166878	JULIANO MARCOS NEGRI	JULIANO	046.913.909-95
13	175887	FERNANDO SALVAN	FERNANDO	3485615
14	306788	RODRIGO ALVES DA CRUZ	PELEZINHO	085.017.019.20
15	172712	AELSON RODRIGUES NASCIMENTO	AELSON	352.438.088-30
16	172082	CARLOS ALEXANDRE ZACARIAS CARVALHO	ALEXANDRE	357.616.858-33
17	374946	MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	CAPA	129.530.966-12
18	307254	WERLEY PACHECO DE OLIVEIRA	BALOTELLI	255758922
19	427547	JAMES SANTOS DAS NEVES	JAMES	446.599.488-57
20	435038	Bruno Renan da Silva Fonseca	BRUNO RENAN	3652114
21	515603	WILLIAN LIMA MATOS	GRILO	7.711.453
22	168343	ALBERTO ANTONIO DE PAULA	BETO	354.541.658-59

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	MAURO GASEL	005385 – P/SC
Aux. Técnico	LUIZ OTAVIO CORREIA	1804147
Prep. Físico	EMERSON LUIZ BUCK SILVA	CREF 003767-G/SC
Médico	THIAGO PANDOLFO	CRM-16819-SC
Massagista	OTAVIO BEZERRA DIAS	RG-16/R-2.830.336



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 276/2016

R.h.

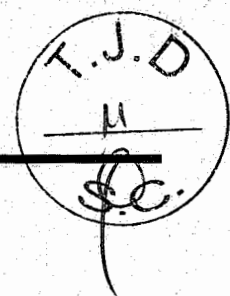
- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 10 de outubro de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 17 de outubro de 2016 09:35
Para: Federação Cat. de Futebol
Assunto: Fwd: Re: Processo 276 2016 Futebol
Anexos: PJD_16_P276_Almte Barroso_Marcilio Dias_Reclamação_243-C_258 e 258-B_FH.docx

Mário Cesar Bertoncini
via Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Fernando Hackradt" <fhackradt@icloud.com>
Data: 17 de out de 2016 9:33 AM
Assunto: Re: Processo 276 2016 Futebol
Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>
Cc:

Bom dia Dr. Mário.

Segue manifestação acerca do processo em destaque.

Fernando Hackradt
OAB/SC 14.164
+55 (48) 9122-0536

Em 11 de out de 2016, à(s) 17:16, Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com> escreveu:

Mário Cesar Bertoncini
Procurador Geral
Cel.: (48) 9154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br
<image001.jpg>

<image002.jpg>
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com
<image001.jpg>

<Proc. 276-16 - Almte Barroso x Marcílio Dias - Cat. Série B.pdf>



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

Processo nº 276/16

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no Ofício "Jogo 63", advindo do Departamento de Competições da FCF, na partida entre **CLUBE NAÚTICO ALMIRANTE BARROSO.** e **CLUBE NAÚTICO MARCÍLIO DIAS,** ocorrida em 09/10/2016, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

ANTONIO FELICIANO DE SOUZA, atleta com registro na FCF/CBF sob número 403.679, documento de identidade número 10195081-6, camisa número 21, apelido "Neto", da equipe do **CLUBE NAÚTICO ALMIRANTE BARROSO,** entidade filiada a FCF, e

SIDNEI GONÇALVES DA SILVA, preparador de goleiros, com documento de identidade número 287694628, da equipe do **CLUBE NAÚTICO ALMIRANTE BARROSO.** Entidade filiada a FCF, pelos motivos que passa a expor:

O primeiro Denunciado foi expulso após o término da partida, de forma direta, conforme relato constante da súmula da partida, que transcrevo: "EXPULSEI DE FORMA DIRETA APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA O SR. ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO, N 21 DA EQUIPE DO ALMIRANTE BARROSO, POR APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA CORRER EM DIREÇÃO DO TRIO DE ARBITRAGEM NO CENTRO DO GRAMADO E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS OFENDENDO O TRIO: "SEUS MERCENÁRIOS, BANDO DE VENDIDO, FILHO DA PUTA, VOCÊS SÃO TUDO LADRÃO". APÓS APRESENTAR O CARTÃO VERMELHO AO ATLETA, EM ATO CONTÍNUO O MESMO DE DEDO EM RISTE TENTOU VIR PARA CIMA DE MIM ME AMEAÇANDO COM AS PALAVRAS: "MERECE UM SOCO NA CARA, QUERES TE APARECER". INFORMO QUE O ATLETA SE ENCONTRAVA NO BANCO DE RESERVAS VESTINDO UM COLETE DE COR VERDE LIMÃO E APÓS TODOS ESSES ATOS RETIROU O COLETE E A CAMISA, TENTANDO LUDIBRIAR A ARBITRAGEM NA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CAMISA, SENDO PRECISO AJUDA DE ALGUNS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. "



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir os artigos 243-C, 258 e 258-B, do CBJD/2009, *verbis*:

Art. 243-C. Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de trinta a cento e vinte dias. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 1º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - ...

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

e

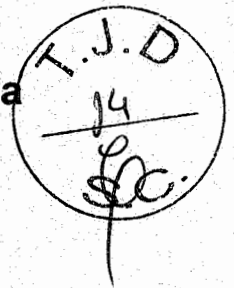
Art. 258-B. Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



§ 2º Considera-se invasão o ingresso nos locais mencionados no caput sem a necessária autorização. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

O segundo Denunciado invadiu o gramado e dirigiu-se ao árbitro da partida de forma desrespeitosa, conforme consta da súmula da partida, conforme relatório que assim descreve a conduta do Denunciado: "INFORME QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, O SR. SIDNEI GONÇALVES DA SILVA, RG 287694628, IDENTIFICADO COMO PREPARADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE DO ALMIRANTE BARROSO, INVADIU O CAMPO DE JOGO E VEIO EM DIREÇÃO AO ÁRBITRO DA PARTIDA PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS DE AMEAÇA E OFENSA: "AQUELA FALTA NA LATERAL NÃO FOI NADA, SEU SAFADO, FOI OMBRO A OMBRO, VOCÊS TEM QUE APANHAR NA CARA, BANDO DE SAFADO". EM ATO CONTÍNUO ME OFENDEU COM AS PALAVRAS: "SAFADO, LADRÃO, ÉS UM MERCENÁRIO". EM NOVO ATO PROFERIU A SEGUINTE AMEAÇA: "MINHA VONTADE É TE DAR UM SOCO NA CARA" APÓS TODOS ESSES ATOS, DEIXOU O CAMPO DE JOGO PELO MESMO PORTÃO QUE INVADIU O CAMPO DE JOGO AO LADO DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE VISITANTE."

Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir os artigos **243-C, 258 e 258-B, do CBJD/2009, verbis:**

Art. 243-C. Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de trinta a cento e vinte dias. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 1º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - ...



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

T.J.D
15
S.C.

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

e

Art. 258-B. Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 2º Considera-se invasão o ingresso nos locais mencionados no caput sem a necessária autorização. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Face o exposto, requer-se:

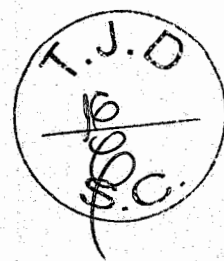
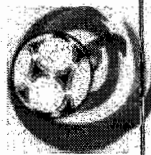
- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 17 de outubro de 2016.

Fernando Hackradt - Procurador

CERTIDÃO
CERTIFICO, em cumprimento da determinação do
residente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia
ou manifestação da PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.
Florianópolis, 17/10/16
A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 276/2016 **EM TRAMITE**
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Data da Sessão: Dia 1 de Novembro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO
Nº CBF: 403679
Clube: NAVEGANTES ESPORTE CLUBE LTDA

ANTONIO FELICIANO DE SOUZA, atleta com registro na FCF/CBF sob número 403.679, documento de identidade número 10195081-6, camisa número 21, apelido "Neto", da equipe do CLUBE NAÚTICO ALMIRANTE BARROSO, entidade filiada a FCF. O Denunciado foi expulso após o término da partida, de forma direta, conforme relato constante da súmula da partida, que transcrevo: "EXPULSEI DE FORMA DIRETA APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA O SR. ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO, N 21 DA EQUIPE DO ALMIRANTE BARROSO, POR APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA CORRER EM DIREÇÃO DO TRIO DE ARBITRAGEM NO CENTRO DO GRAMADO E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS OFENDENDO O TRIO: "SEUS MERCENÁRIOS, BANDO DE VENDIDO, FILHO DA PUTA, VOCÊS SÃO TUDO LADRÃO". APÓS APRESENTAR O CARTÃO VERMELHO AO ATLETA, EM ATO CONTÍNUO O MESMO DE DEDO EM RISTE TENTOU VIR PARA CIMA DE MIM ME AMEAÇANDO COM AS PALAVRAS: "MERECE UM SOCO NA CARA, QUERES TE APARECER". INFORMO QUE O ATLETA SE ENCONTRAVA NO BANCO DE RESERVAS VESTINDO UM COLETE DE COR VERDE LIMÃO E APÓS TODOS ESSES ATOS RETIROU O COLETE E A CAMISA, TENTANDO LUDIBRIAR A ARBITRAGEM NA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CAMISA, SENDO PRECISO AJUDA DE ALGUNS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO." Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir os artigos 243-C, 258 e 258-B, do CBJD/2009.

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 26 de outubro de 2016 16:48
Para: 'navegantes.00425sc@cbf.com.br'; 'Gestao Litoral'; 'gestaosevero@gmail.com'; Jonas Cani
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 276/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 276-16 - ANTONIO FELICIANO DE SOUZA.pdf; CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 276-16 - SIDNEI GONÇALVES DA SILVA.pdf; 276-16 PJD_16_P276_Almte Barroso_Marcilio Dias_Reclamação_243-C_258 e 258-B_FH.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 276/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com